

RESOLUÇÃO N.º 018/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a Resolução 015/2013, publicada no Jornal Oficial 2.243, de 21/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com decisão da plenária, proferida durante a reunião ordinária de 07/11/2013, os projetos apresentados pelas entidades infra-relacionadas, que pleiteavam os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI) provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas:

I – Sociedade Espírita de Promoção Social - CNPJ 77.702.488/0001-23:

a) projeto “Instalação de sistema de aquecimento solar de água” no valor de R\$44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais);

b) projeto “Reestruturação física da SEPS, com modernização da cozinha única e melhorias funcionais no Lar das Vovozinhas Gilda Marconi e Lar dos Vovôs Raul Faria Carneiro” no valor de R\$55.670,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

II – Lar Maria Tereza Vieira – CNPJ 80.760.879/0001-09:

a) projeto “Aquisição de novos equipamentos para a cozinha do Lar Maria Tereza Vieira” no valor de R\$23.474,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

b) projeto “Aquisição de novos equipamentos para a lavanderia do Lar Maria Tereza Vieira” no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2013.

Jair Rodrigues Pereira
Presidente do CMDI